



Registro de Títulos e Documentos

Cartório do 1º Ofício de Alta Floresta

Av. Ariosto da Riva Neto, nº 3029, Alta Floresta - MT - CEP 78580-000

Fone (66) 3521-2303 e (66) 3521-1078

LORENÇO BOING SOBRINHO

REGISTRADOR INTERINO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO e posterior BUSCA E APREENSÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EXTRAJUDICIAL DE BEM MÓVEL

LEGITIMIDADE PARA PROTOCOLAR O REQUERIMENTO:

Possui legitimidade o credor fiduciário, seu procurador ou representante legal.

Os credores deverão se habilitar no módulo próprio da Central RTDPJ Brasil, no qual também indicarão, através de cadastramento em seu perfil, os prepostos autorizados a iniciar e acompanhar o processo, sendo desnecessário o envio de procurações ou autorizações expressas (art. 397-J, Parágrafo Único do Provimento 196/CNJ).

PROTOCOLO EXCLUSIVO POR MEIO ELETRÔNICO (de acordo com o art. 397-S, Parágrafo Único do Provimento 196/CNJ):

O requerimento inicial será apresentado exclusivamente por meio eletrônico, através do módulo próprio na Central RTDPJ Brasil.

1. **O REQUERIMENTO INICIAL DEVERÁ CONTER** (de acordo com o art. 397-T do provimento 196/CNJ):
 - a. solicitação para notificação do devedor fiduciante, consignando os endereços eletrônico e/ou físico indicados em contrato pelo devedor fiduciante;
 - b. cópia do contrato referente à dívida e eventual aditamento;
 - c. comprovante da mora, sendo suficiente a prova do envio diretamente pelo credor fiduciário ao devedor fiduciante de carta com aviso de recebimento para o endereço informado no contrato, dispensando-se a prova do recebimento;
 - d. planilha detalhando a evolução da dívida;
 - e. montante total da dívida, devidamente atualizado, com projeção para pagamento em até 20 (vinte) dias do protocolo do pedido;
 - f. instruções para pagamento, incluindo boleto bancário ou dados para transferência bancária, ou outras formas de pagamento, incluindo a possibilidade de fazê-lo diretamente ao oficial de registro de títulos e documentos;
 - g. dados do credor, incluindo nome, CPF ou CNPJ, número de telefone e outros meios de contato, além de informações para transferência bancária;
 - h. em se tratando de veículos, facultativamente, a comprovação da anotação do gravame no certificado de registro ou outro comprovante da sua existência no sistema do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM;
 - i. procedimento para a entrega ou disponibilização voluntária do bem pelo devedor fiduciante no caso de inadimplemento;
 - j. a forma eletrônica que o credor fiduciário receberá as suas notificações no curso do processo.
 - i. Se os endereços eletrônico e/ou físico indicados pelo credor fiduciário não constarem ou forem diversos do contrato, o credor deverá comprovar que a atualização cadastral dos endereços foi efetuada pelo devedor fiduciante.
 - ii. Como comprovante de constituição em mora, também será admitido o protesto do título e o aviso registral previsto no art. 160 da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973.



Registro de Títulos e Documentos

Cartório do 1º Ofício de Alta Floresta

Av. Ariosto da Riva Neto, nº 3029, Alta Floresta - MT - CEP 78580-000

Fone (66) 3521-2303 e (66) 3521-1078

LORENÇO BOING SOBRINHO

REGISTRADOR INTERINO

-
2. **CÓPIA DO CONTRATO REFERENTE À DÍVIDA E EVENTUAL ADITAMENTO**, contendo no mínimo:
 - a. descrição detalhada do bem com seus elementos identificadores.
 - b. valor principal da dívida, prazo e condições de pagamento, taxa de juros e encargos incidentes.
 - c. cláusula expressa e destacada autorizando a execução extrajudicial (conforme art. 8º-b do decreto-lei n. 911/1969).
 - d. forma de constituição em mora do devedor.
 - e. critério para apuração do saldo devedor e condições de venda.
 - f. procedimento para entrega voluntária do bem pelo devedor.
 3. **COMPROVAÇÃO DA MORA (INADIMPLÊNCIA)**. É aceito:
 - a. Prova de envio de carta com aviso de recebimento (ar) ao endereço do contrato (dispensa prova do recebimento efetivo, basta o envio).
 - b. instrumento de protesto do título e aviso registral (notificação extrajudicial).
 4. **PLANILHA DE EVOLUÇÃO DA DÍVIDA, DETALHANDO O DÉBITO.**
 5. **COMPROVANTE DE GRAVAME (APENAS PARA VEÍCULOS)**:
 - a. cópia da anotação no certificado de registro ou comprovante do sistema renavam (facultativo, mas recomendado).
 6. **COMPROVAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**:
 - a. apenas se o credor indicar endereços do devedor diferentes dos que constam no contrato.
-

 **Fundamentação Legal:** Provimento nº 196 de 04 de junho de 2025 do CNJ.



Requerimentos e declarações: modelos disponíveis em <https://1oficioaf.com.br>



Documentos digitais devem ser protocolados pelo ONRTDPJ, disponível em <https://www.rtdbrasil.org.br/>

Telefones/Whatsapp: (66) 3521-2303 - (66) 3521-1078

e-mail: adm@1oficioaf.com.br

site: <https://1oficioaf.com.br>